# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |
| Atos Legislativos | 2 |
| Decreto Legislativo | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

**Câmara Municipal de Taquaritinga**
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga




## PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO N° 14/2019**
**EDITAL N° 02/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019**

OBJETO: Constitui objeto deste Pregão para aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro; Ano e modelo 2019 ou versão mais recente até a data da abertura da licitação; Cor cinza escura ou preta; Tipo Sedan 04 portas; Motorização de no mínimo 1.5 cilindradas; Combustível: gasolina ou bicombustível; Câmbio por transmissão automática; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado; vidros elétricos; Travas elétricas das portas; Sistema Abs nas quatro rodas; Airbag duplo ou superior; Sistema de som; Alarme com controle remoto; Todos os itens citados devem ser originais de fábrica, e com todos os equipamentos exigidos pelo Contran.

Sessão de credenciamento e realização do Pregão Presencial: 16/10/2019 às 9h30min.

Retirada do Edital Completo: www.camarataquaritinga.sp.gov.br (portal transparência)

Endereço: Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 centro Taquaritinga SP.

Contato: (16) 3253-9282

JOSÉ ROBERTO GIROTTO

Presidente da Câmara Municipal

### Atos Legislativos

### Decreto Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.666, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

Fixa o número de Vereadores para a Legislatura a iniciar-se em 1° de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 23 de setembro de 2019, decretou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.666/2019, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça:

Art. 1.º Fica fixado em 15 (quinze) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Taquaritinga para a 18.ª Legislatura com início em 1.º de janeiro de 2021.

Art. 2.º A fixação objeto deste Decreto Legislativo atende aos dispositivos do artigo 29, inciso IV, alínea “d” da Constituição Federal e ao artigo 7.º da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento do exercício a que se der sua eficácia, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 25 de setembro de 2019.

José Roberto Girotto

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo